LEI N. 1.696/PMC/04

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS HABITAR BRASIL E SOCIEDADE BELA VISTA (MUTIRÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º As vias públicas ora denominadas de Avenidas 01 e 02 e as ruas 3, 5 e 8, no Bairro Habitar Brasil e Rua B no Bairro Sociedade Bela Vista, passam a ser assim denominadas:

Avenida "01" passa a denominar-se **Av. Pedro Stecca;**
Avenida "02" passa a denominar-se **Av. Celestino Rosalino;**
Rua "3" passa a denominar-se **Rua Professora Alzira Selleri Barbosa;**
Rua "5" passa a denominar-se **Rua Laércio Rodrigues Simão;**
Rua "8" passa a denominar-se **Rua Benicio José Pinto;**
Rua "B" passa a denominar-se **Rua Maria da Conceição Dantas.**

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de novembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município OAB/RO 767